

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 316/2015**  
**DE 03 DE JUNHODE 2015**

**“Institui o Comitê Municipal de Mobilização Social, para as ações de prevenção e controle da Dengue e Chikungunya no município de Cafarnaum”.**

O **Prefeito Municipal** de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e levando em consideração as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue e Febre do Chikungunya publicadas pelo Ministério da Saúde, referente às recomendações de organização de estrutura de Comitês de Mobilização e a necessidade de envolvimento do Poder Público e sociedade organizada em ações de mobilização, monitoramento e controle de combate ao vetor da dengue e chikungunya, no município de Cafarnaum,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Municipal de Mobilização Social, para a prevenção e controle da Dengue e do Chikungunya no município de Cafarnaum.

**Art. 2º.** O Comitê Municipal de Mobilização Social, para a prevenção e controle da Dengue e do Chikungunya no município de Cafarnaum, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle da Dengue e do Chikungunya.

**Art. 3º.** O referido Comitê será composto por representantes de instituições a seguir:

I – Divisão de Vigilância Epidemiológica: **Lidiane Oliveira Maciel**

II – Divisão de Vigilância Sanitária: **Aliomara Oliveira Almeida**

III – Diretoria de Atenção à Saúde: **Rodrigo Oliveira Silva**

IV – Supervisão de Endemias: **Maísa Oliveira de Brito**

V – Secretaria Municipal de Educação: **Fabricia Ribeiro Brotas**

VI - Secretaria Municipal de Infra-estrutura: **Fabio Araújo Bastos**

**Art. 4º.** Compete ao Comitê de Mobilização: analisar, propor, assessorar, cooperar, monitorar, acompanhar e direcionar as ações de comunicação e mobilização para população em geral na prevenção e controle da dengue e febre do CHIKV em Cafarnaum.

**Art. 5º.** Quaisquer ações do Comitê de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 03 de junho de 2015.

EUILSON JOAQUIM DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro - Cafarnaum - Bahia - Cep: 44880-000 - Tel: \*(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br